



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Abril de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1669 - Pág 01 a 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. Concede aos servidores com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades de horas que deverão ser acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente aos Adicionais por Trabalho Noturno, do mês de JANEIRO/2019, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2019. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. QUANTIDADES DE HORAS NOTURNAS - MÊS/ANO: JANEIRO/2019.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	55887	ADEVALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
2	439	ADILSON PONTES DA ROCHA	MEDICO	24
3	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
4	35518	ADRIANA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	104
5	46905	ALLAN MIKAELSON DE ANDRADE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
6	66149	ANA CAROLINE PARENTE ALEXANDRE	ENFERMEIRO	56
7	66171	ANA CYNDE SAMPAIO GOMES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
8	66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATRICIO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
9	66137	ANA JOYCE DE ALENCAR FERNANDES REIS	ASSISTENTE SOCIAL	32
10	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	16
11	66122	ANDRE DE CASTRO ALCANTARA CARVALHO	MEDICO	8
12	66164	ANDRE GONDIM LIMA NUNES	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
13	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	32
14	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	32
15	37403	ANTONIA MARCIA ALVES DA CRUZ BARBOS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
16	66169	ANTONIA ROCILENE DA SILVA SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
17	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
18	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	32
19	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	16
20	37366	ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
21	66101	ANTONIO MURYLO ARCELINO DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
22	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	104
23	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
24	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
25	66190	BRUNO PEREIRA BARBOSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
26	12901	CARLITO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
27	66117	CAROLINE TABATINGA CARDOSO	MEDICO	16
28	33010	CATIA ROSANGELA RODRIGUES SAUNDERS	ENFERMEIRO	64
29	10420	CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	16
30	37393	CELIO RIBEIRO DE SALIS	BIOQUIMICO	40
31	35591	CLAUDENIA DE GOES SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
32	66193	CLAUDINE AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
33	35586	CLAYTON LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	56
34	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	48
35	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	40
36	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
37	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	24
38	66138	DAYANE JONAS RAMOS	ENFERMEIRO	48

39	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	72
40	35573	DENNIS ALEXANDRE DANTAS MARTINS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
41	66116	DEODATO RODRIGUES MARINHO NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	48
42	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	16
43	66074	DIOGENES LAVOR BEZERRA	MEDICO	16
44	66077	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MEDICO	32
45	35565	EDSON ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
46	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	48
47	35389	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
48	35578	ELIANA DEBORA DE ANDRADE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
49	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
50	389	ELOIZA ARAUJO BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
51	33412	ELTON LUIZ MARTINS TORRES	MEDICO PSF	40
52	33034	ERICA LEMOS SILVA	ENFERMEIRO	40
53	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	16
54	66179	ETIENNE GONCALVES DOS SANTOS FELIX DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
55	35405	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
56	37412	EVANICE DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	96
57	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	ENFERMEIRO	56
58	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	32
59	35403	FERNANDO FABIO ALVES ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	120
60	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	88
61	35472	FRANCIMAR ALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
62	66185	FRANCISCA ANTONIA SIMOES ROCHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
63	502	FRANCISCO ADAIL DE MOURA ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	80
64	1471	FRANCISCO ALBERTO DE ALENCAR SEVERO	AUXILIAR OPERACIONAL	80
65	37416	FRANCISCO ANDRÉ DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	80
66	35467	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
67	47402	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA BERNARDO F	AUXILIAR OPERACIONAL	96
68	37357	FRANCISCO ERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	64
69	35559	FRANCISCO JEFFERSON DE MELO SOUZA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
70	217	FRANCISCO JOSE BEZERRA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
71	35390	FRANCISCO NAZARENO MOREIRA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL	64
72	34119	FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES	MEDICO	16
73	66123	FRANCISNEIDE CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	24
74	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
75	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
76	10094	GILBERTO DE ARAUJO IRINEU	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	88
77	66165	GILMARIO DE SOUSA FERREIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	24
78	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO	64
79	35505	GLAUCENY SOARES LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
80	66152	IONARA LUCENA MACHADO	MEDICO	8
81	10066	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO	16
82	37169	ISMAEL PONTES MOURA	MEDICO	24
83	66087	ITALO JORGE ALVES DE NOROES	MEDICO	24
84	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
85	578	JAILSON MARQUES SABINO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
86	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	32
87	37425	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA S	AUXILIAR OPERACIONAL	104
88	66146	JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	ENFERMEIRO	40
89	66076	JEDSON DE OLIVEIRA SARAIVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	56
90	66075	JESSICA JOSIANE FERREIRA SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
91	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO	24
92	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	24
93	56047	JOHNATAN SILVA HOLANDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
94	37429	JONATHAS DE ARAUJO SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
95	400	JOSE CLEUDO ALVES MALVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
96	226	JOSE DAVI PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
97	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
98	728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO	40
99	398	JOSE JAIR FERNANDES MONTEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	48
100	35492	JOSE LEANDRO DO NASCIMENTO DOS SANT	AUXILIAR OPERACIONAL	104
101	47623	JOSE MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
102	35394	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	104
103	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	8
104	10104	JOSIWAGNER ROCHA JOSINO	MEDICO	40
105	66072	JULIANA DE ARAGÃO CAVALCANTE	MEDICO	16
106	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRO	72
107	66183	JULIANA FALCAO PONTES	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
108	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	40
109	35446	KAILTON ALVES VERAS	AUXILIAR OPERACIONAL	96
110	51522	KAREN LOREN CHAVES ROSSAS	ASSISTENTE SOCIAL	24
111	51527	KARLA VANESSA FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
112	346	KARLOS ROBERTO ROCHA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
113	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	80
114	66162	LARISSA MAIA DE SOUSA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
115	66126	LAYANE MARIA LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	48
116	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	16



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

117	276	LEDA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	32
118	33064	LIDIA STELLA TEIXEIRA DE MENESES	ENFERMEIRO	40
119	35631	LIDIANE DOS SANTOS PONTES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
120	66079	LIDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	MEDICO	16
121	35574	LUANA PAMELA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	80
122	66155	LUCAS DE SOUSA FRANCA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	32
123	35572	LUCIA MIREZ DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	72
124	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	64
125	10020	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	80
126	437	LUIZ ANDRE GARCIA MIRANDA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	112
127	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
128	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	32
129	35561	LUZIA LUDIMILLA ARRUDA PEREIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
130	66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
131	46772	MARCELLO PITTA DE SOUZA	MEDICO	32
132	47405	MARCELO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
133	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
134	66071	MARCIA RAYANNE PEREIRA VIEIRA	MEDICO	16
135	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO	80
136	10254	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GADELHA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	72
137	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES MA	MEDICO	8
138	376	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
139	264	MARIA DULCILENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
140	35458	MARIA EDALVA PIRES DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	104
141	38234	MARIA EDILENE COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	24
142	539	MARIA ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
143	371	MARIA ELINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
144	66158	MARIA ELIZABETH DE ARAUJO PENHA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
145	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	16
146	3333	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
147	47624	MARIA GERMANIA CHAVES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	96
148	10024	MARIA HELANNEIDE SILVA MENDES	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
149	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO	104
150	55956	MARIA JOSE ALVES MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL	2
151	66199	MARIA KELVIA DOS SANTOS ARRUDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
152	260	MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	16
153	370	MARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA A	AUXILIAR OPERACIONAL	96
154	35616	MARIA SHERIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104

155	66189	MARIA SULLANE FERREIRA DE VASCONCELOS ALVES	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	80
156	35615	MARIA VALDEMILIA HORTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
157	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	24
158	66140	MEYRILANE BARROS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	32
159	66198	MIRIAN MICHELE DE MEDEIROS CRASTO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
160	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	104
161	66082	MYRLA MARIA BARROSO CORDEIRO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
162	35434	NAGILA DE SOUZA LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	64
163	66184	NATALIA PINTO MARTINS	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
164	47744	NEILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
165	35544	PATRICIA ELANI CUNHA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
166	66135	PAULO AYSLEN NASCIMENTO DE MACEDO	ENFERMEIRO	40
167	55968	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	56
168	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	24
169	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	16
170	10419	RAIMUNDO NONATO M DE ALMEIDA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
171	37179	RAQUEL FONTENELE SIEBRA	ASSISTENTE SOCIAL	72
172	56058	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	64
173	66103	RAYANNE INGR ID DA SILVA CASTRO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104
174	66195	REBECA DE CASSIA DUARTE SOUZA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
175	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	80
176	47629	ROSEMARY ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	8
177	66132	SAMARA LIMA VIANA	ENFERMEIRO	48
178	37417	SANDRA MARIA MOURA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	80
179	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO	80
180	10421	SANDRA SUELY DE MENDONCA CYSNE	ENFERMEIRO	104
181	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	16
182	10034	SANJOSETH SANTOS DE MELO	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	56
183	35420	SELMA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	64
184	35514	SIMONE LEANDRO DA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
185	66150	TALLYTA DANIELLY DE SO USA LOBO	ENFERMEIRO	32
186	66186	TEREZA KELLY MONTEIRO MOURA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	96
187	37347	THIAGO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	96
188	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	16
189	35499	TIMOTEO GONCALVES VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL	104
190	476	TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE	ENFERMEIRO	64
191	66160	VAGNER PEREIRA DE MESQUITA JUNIOR	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	88
192	55970	VALTER FELIPE DA SILVA SOBRINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	56
193	412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	104



194	35642	WANDENBERG DE AGUIAR SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	104
195	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	104

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2019. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de

um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de março de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 052, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	33252	ANA CRISTINA MARTINS BATISTA EMBID	FONOAUDIOLOGO	EFETIVO	SAUDE SEDE	UBS JUREMA-FRANCISCO PAULO PONTES
2	71594	SIMONI BATISTA MANTOVANI REGO	SUPERVISOR TECNICO	COMISSIONADO	SAUDE SEDE	HOSPITAL SANTA TERESINHA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de março de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2019001739 de 08 de fevereiro de 2019; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ADRIANA DE ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 36901, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, carga horária de 200 horas, lotada nas **ENDEMIAS**; no período de **05/02/2019 à 05/03/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de março de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 073 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2019000061 de 03 de janeiro de 2019; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MARIA DE LOURDES REIS**, matrícula nº 37430, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, carga horária de 200 horas, lotada na **UBS PARQUE LEBLON – PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA**; no período de **28/12/2018 à 28/01/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de março de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO, EXTRATOS E AVISOS

RESULTADO DA SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.02.26.002. ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – Resultado da Seleção da Chamada Pública Nº 2019.02.26.002. O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado à análise da habilitação/projeto de vendas da Chamada Pública cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015**, que as **COOPERATIVAS COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, COOPERATIVA AGRPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA e COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES** foram considerados **HABILITADOS E CLASSIFICADOS**, a

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA foi considerada **INABILITADA**. Posteriormente passou para a **SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**, no qual, foi **selecionado** o projeto de venda das seguintes Cooperativas: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, COOPERATIVA AGRPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA e COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, e que as mesmas atenderam todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, o art. 25 da resolução nº 04/2015. Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.8040.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 2019.01.21.003**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DE PROJETOS FINANCIADOS PELO**



CAF NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA, PELO PERÍODO DE 54 MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. Foram **HABILITADAS** as empresas: 1. **MACIEL AUDITORES S/S**, 2. **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, 3. **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** 4. **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, 5. **SISTEMA AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, 6. **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **Caso não haja interposição de recurso os envelopes "B" – Proposta Técnica serão abertos no dia 09 de Abril de 2019, as 09h:30min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00 ou pelo fone: (85) 3342.0545 Caucaia/CE, 28 de março de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTAS TÉCNICAS) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 2018.12.17.002. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE. A licitação em epígrafe tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES E DE MOBILIDADE URBANA DE CAUCAIA/CE.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após transcorrido os prazos legais, obedecidas todas as formalidades, foi julgado **PROCEDENTE** os recursos das empresas: **1. CONSÓRCIO formado pelas empresas: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA, 2. IDOM CONSULTORIA LTDA, o recurso do CONSÓRCIO formado pelas empresas: URBI CONSULTORES S/S LTDA, PRISMMA ENGENHARIA EIRELI e EGL ENGENHARIA LTDA, foi julgado PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso, com a manutenção da inabilitação do Consórcio, ficando alterado o RESULTADO DE HABILITAÇÃO no julgamento da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado do Ceara, Diário Oficial da União e Estadão, na data de 22/02/2019. Permanece INABILITADA a empresa: CONSÓRCIO formado pelas empresas: URBI CONSULTORES S/S LTDA, PRISMMA ENGENHARIA EIRELI e EGL ENGENHARIA LTDA. E HABILITADAS as empresas: 1. CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, 2. LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, 3. CONSÓRCIO formado pelas empresas: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA, 4. IDOM CONSULTORIA LTDA.** Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes **HABILITADOS** e a quem interessar para a abertura dos envelopes nº 02 – “Propostas Técnicas” no dia **03 de abril de 2019, às 09h:00min**, no Departamento de Gestão de Licitação, situada na **Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Caucaia/CE, 28 de março de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.03.26.002 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) – A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19.001/2019. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Assessoria de Comunicação e Cerimonial. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Maracanaú - CE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS, NO INTERESSE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL. (PREGÃO PRESENCIAL 19.005/2018). FAVORECIDO MONTEREY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICIDADE LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.457.800,00 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e sete mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 29 de março de 2019. Thiago de Souza Barros - Ordenador de despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.03.29.001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) – A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2018. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. FAVORECIDO MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 29 de março de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.03.28.002. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço por LOTE, em sessão pública às 08h30min do dia 22/04/2019, visando eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda dos Órgãos do Município, relativo ao Processo nº 2019.03.28.002, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 29 de março de 2019. Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.28.001. ORIGEM: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Pregoeira da Comissão de Pregão I do GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que às 09h do dia 15/04/2019, REALIZARÁ licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.28.001 objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CLODOALDO GOMES MARTINS FILHO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. CAUCAIA/CE, 29 de março de 2019. Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181024001.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.24.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: José Maria Costa Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rodrigo Garcia Soares – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 28 de março de 2019.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1065, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,

no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais a sua adequada aplicação. **Art. 2º** - O atendimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de CAUCAIA, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, saúde, recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas tratamento com dignidade, respeito à liberdade e à conveniência familiar e comunitária. **Art. 3º** - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência Social, em caráter supletivo. **Parágrafo Único** - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem prévia manifestação do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 4º** - Fica criado no Município o Programa de Ação Integrada de Socialização de Crianças e Adolescente para Atendimento às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. **Art. 5º** - Fica criado pela Municipalidade o "DISQUE FAMÍLIA", responsável pelo atendimento e o encaminhamento de denúncias das situações descritas no artigo anterior. **Art. 6º** - O Município proporcionará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade dos direitos da criança e do adolescente. **Art. 7º** - Caberá ao Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação dos serviços a que se refere o artigo 6º.

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO - CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 8º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos. I - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente; II - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente. III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEÇÃO II - Da Criança do Conselho. Art. 9º** - Fica criado o Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis. **Art. 10º** - Compete ao Conselho Municipal de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos. II - Zelar pela execução dessas políticas atendidas as peculiaridades das crianças e do Adolescente, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou das zonas urbanas ou rural em que em que se localizem. III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e do adolescente. IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações; V - Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de: a) Orientação e apoio familiar; b) Apoio sócio-educativo em meio aberto; c) Colaboração sócio-familiar; d) Abrigo; e) Liberdade Assistida; f) Semiliberdade; g) Internação, fazendo cumprir as normas prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI FEDERAL Nº 8.068). VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto. VII - Regular, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julga cabíveis para a eleição e a posse dos Membros do Conselho ou Conselheiros Tutelares Do Município. VIII - Dar posse aos Membros Do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses prevista nesta Lei. **SEÇÃO III - Dos Membros Do Conselho. Art. 11º** - O Conselho Município De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 entidades,

sendo. I - 05 (CINCO) entidades governamentais do Poder Executivo, indicadas pelo Prefeito Municipal. II - 05 (CINCO) entidades não governamentais, representando a Sociedade Civil Organizada, escolhidas no Fórum pelas ONG's do Município; **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cada Conselheiro Titular do Conselho Municipal haverá um (01) suplente escolhido simultaneamente pelo mesmo procedimento atendendo as mesmas exigências. **Art. 12º** - A função dos Membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo membro que for eleito pela forma prevista no art. 27 das disposições finais e transitória desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente e por igual período. **CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Seção I. Art. 13º** - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Defesa dos Direitos, ao qual a órgão vinculado. **Seção II - Da Competência do Fundo - Art. 14º** - Compete ao Fundo Municipal. I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União. II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio ou por doações do fundo. III - Manter o controle escritural das aplicações financeira levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho de defesa dos Direitos. IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente nos termos das resoluções do Conselho de Defesa dos Direitos. V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho de Defesa dos Direitos. **Art. 15º** - Será regulamentado por decreto expedido pelo Poder Executivo. **CAPÍTULO IV - DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Seção I. Art. 16º** - Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo a ser instalado nos termos da resolução a ser expedida pelo Conselho de direitos. **Seção II - DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO - Art. 17º** - O conselho será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitindo a reeleição. **Art. 18º** - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes. **Art. 19º** - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Seção III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS. Art. 20º** - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar. I - Reconhecida idoneidade moral; II - Idade Superior a 21 anos; III - Residir no Município. IV - Reconhecido experiência de, no mínimo dois anos, no trato com criança e adolescente. **Art. 21º** - O processo de escolha dos Conselheiros será regulamentado e coordenado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao Conselho dos Direitos prever composição de Chapas, sua forma de Registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros. **Seção IV - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS. Art. 22º** - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão, especial em caso de crime até o julgamento definitivo. **Art. 23º** - Na qualidade de Membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão funcionários dos Quadros da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Art. 24º** - O exercício da função de Conselhos tutelar será remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral. § 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos perceberão mensalmente, uma gratificação, equivalente ao nível de DAS-7 do Poder Executivo Municipal, estabelecida como 'parâmetro, e não tendo vínculo empregatício com a Municipalidade. § 2º - Os Conselheiros terão assegurado, enquanto exercício de suas funções, os benefícios de seguro de vida e de saúde, na forma e condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal. § 3º - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 08 (oito) horas diárias. § 4º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania providenciará todas as condições necessárias ao efetivo funcionamento do conselho Tutelar. **Seção V - DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS. Art. 25º** - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime de contravenção. **PARÁGRAFO**

ÚNICO - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselheiro de Direitos declarará vago o posto Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente. **Art. 26º** - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos e cunhados, durante o mandato o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Estende-se o Impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e do Adolescente em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local. **TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 27º** - No prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 11, se reunirão para elaborar o

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão o seu primeiro Presidente. **Art. 28º** - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, podendo, ainda, abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao vigente orçamento, para o atendimento de despesa com implantação do Conselho Tutelar. **Art. 29º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 597, e de 15 de outubro de 1990, a Lei nº 1.018, de 03 junho 1997 e a Lei nº 1.06, de 11 de novembro de 1997. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 27 de novembro de 1997. JOSÉ GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO – EDITAL Nº 001/2018, de acordo com o Anexo I. Os convocados para contratação deverão comparecer na respectiva Secretaria nas datas abaixo relacionadas. Caucaia-CE, 01 de Abril de 2019. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

ANEXO I

COORDENADOR DOS AGENTES DE LIMPEZA

***Dia de comparecimento para assinatura dos contratos 03/04/2019**

14	MOACIR RAMOS DOMINGOS NETO	605.544.493-31	COORDENADOR DOS AGENTES DE LIMPEZA	CADRESERVA
15	RAFAEL PASSOS DE CASTRO	028.299.443-21	COORDENADOR DOS AGENTES DE LIMPEZA	CADRESERVA
16	WALONIA MARIA FERREIRA	002.689.943-40	COORDENADOR DOS AGENTES DE LIMPEZA	CADRESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 303, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Suspender, a pedido, as férias da servidora Regiana Pedrosa Alves e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alíneas a, e, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a pedido, o gozo do período de férias da servidora REGIANA PEDROSA ALVES, matrícula nº 62.187, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Abril de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 304, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Exonera ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2019, ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES do cargo**

de provimento em comissão de Membro da Comissão, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de abril de 2019. ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 27.422 - Matrícula nº 71.058. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 305, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Exonera LUIZ GERALDO SILVA DE SANTANA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRABALHO II. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 1º de abril de 2019, o servidor LUIZ GERALDO SILVA DE SANTANA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRABALHO II, simbologia CTEC-4, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de abril de 2019. ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 27.422 - Matrícula nº 71.058. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.****